



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº 055/2012**

Altera o art. 1º da Lei nº 038/2011 que dispõe sobre o Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e dá outras providências.

**ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:**

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 038/2011 passa a vigorar com nova redação ao seguinte dispositivo:

*Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais local, repassando mensalmente a importância no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), visando custear as despesas de Transporte de pacientes para realizar hemodiálise.*

*Parágrafo Único – O valor do repasse estabelecido na presente lei contemplará as despesas para fornecimento de combustível para o transporte de pacientes da localidade de Zona dos Pachecos a Cerro Grande do Sul.*

Art. 2º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Barão do Triunfo, 11 de abril de 2012.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal